**PREGÃO ELETRÔNICO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**IFRS – *CAMPUS* IBIRUBÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**(Processo Administrativo nº 23366.000216/2021-64)**

**Aquisição de Materiais Diversos para o IFRS - Campus Ibirubá**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Ibirubá, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2021

Horário: 08h30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO
   1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para registro de preços para futura** aquisição de Materiais Diversos para o IFRS – *Campus* Ibirubá**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. DO CREDENCIAMENTO
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
   2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://imsva91-ctp.trendmicro.com/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.comprasgovernamentais.gov.br&umid=430E31AC-70A7-6B05-9AA8-F59BA4DC8B50&auth=14cd2a61769b426d6a6f0362faa35895243d54fa-6e2197056396482feb6896ce169217ee94d7ae2f), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
   3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
   4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
   5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
      1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
      1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
      2. **Com exceção do item 110, para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
   2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
   3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
      1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
      5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
      6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
      7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
   4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
         1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
         2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
      2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
      3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
      4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
      6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
      7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
      8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
   5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
   4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
   1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. Valor unitário e total do item;
      2. Marca;
      3. Fabricante;
      4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
   2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
   3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
   4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
   6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula**.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
6. ***R$ 0,01 (um centavo de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de até R$ 200,00 (duzentos reais);***
7. ***R$ 0,02 (dois centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de R$ 200,01 (duzentos reais e um centavo) até R$ 500,00 (quinhentos reais);***
8. ***R$ 0,05 (cinco centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de R$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) até R$ 1.000,00 (mil reais);***
9. ***R$ 0,20 (vinte centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for de R$ 1.000,01 (mil reais e um centavo) até R$ 2.000,00 (dois mil reais);***
10. ***R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para os itens em que o valor máximo unitário aceitável for igual ou superior a R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo).***
    1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
    2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
    3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
    5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
    6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
    7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
    8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
    9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
    10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
    11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
    12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
    13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
    14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
    15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
    16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
    17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
    18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
        1. no pais;
        2. por empresas brasileiras;
        3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
        4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
    19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
    20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
        1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
        2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
    21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
    1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
    2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
    3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
       1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
    4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
    5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
    6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
       1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
       2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
    7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
    8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
    9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
       1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
       2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
    10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
    11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
    12. **Para os itens 139 e 161, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.**
12. DA HABILITAÇÃO
    1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

* + 1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
    2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
       1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
       2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
       3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
    3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
    4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
     1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
     2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
     3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
  2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.
  3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
     1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  7. **Habilitação jurídica:** 
     1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
     2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
     3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
     4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
     5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
     6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
     8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
     1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
     2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
     3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
     4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
     5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
     6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
     7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
     8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
     1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
        1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
        2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
        3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
        4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
     2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
  1. **Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, ainda, documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (conforme modelo anexo IV).**
  2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
  3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
     1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
     1. **Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) total cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.**
  10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
      1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
      2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
      3. **ser confeccionada aos moldes do Anexo II, contendo todas as informações dispostas no item 6.1., e seus subitens, deste Edital.**
   2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
      1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
   3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
      1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
2. DOS RECURSOS
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
6. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
   1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto será de, no mínimo:

**15.1.1.** um ano contra defeitos de fabricação, ou garantia dada pelo fabricante, ou a garantia especificada na descrição do item, sempre prevalecendo a que for mais longa; **(item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares).**

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
   3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
   4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
      1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
2. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
   1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
   2. **Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.**
   3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
      1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente (nota de empenho), a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
      2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
   4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
      1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
      2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
      3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
   5. O prazo de vigência da contratação é o prazo de validade da ata de registro de preços, não podendo ser prorrogado.
   6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
      1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
      2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
   7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
   8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
3. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
   1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
   1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
   1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
6. DO PAGAMENTO
   1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
   2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
      1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
      2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
      3. apresentar documentação falsa;
      4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
      5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      6. não mantiver a proposta;
      7. cometer fraude fiscal;
      8. comportar-se de modo inidôneo.
   2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
   3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
   4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
      2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
      3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
   5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
   7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
   8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
   12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
   14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
   1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
   2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
   3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
   4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
   1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
   2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

IFRS – Campus Ibirubá

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111

Bairro Esperança

CEP 98.200-000 - Ibirubá/RS

* 1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
  4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
   4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do IFRS – Campus Ibirubá, através do link <https://ifrs.edu.br/ibiruba/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá, sito a Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança, Ibirubá/RS, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e/ou das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
   12. **Para vistas e/ou obtenção do Edital, conforme item anterior, faz-se necessário o agendamento prévio através do e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br.**
   13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. ANEXO I - Termo de Referência;
       2. **ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;**
       3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Ibirubá – RS, 23 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Diretora Geral e Ordenadora de Despesas

Portaria nº 154/2020

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS* IBIRUBÁ**

**PREGÃO SRP Nº 33/2021**

**(Processo Administrativo nº 23366.000216/2021-64)**

**Aquisição de Materiais Diversos para o IFRS - Campus Ibirubá**

1. DO OBJETO
   1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura** aquisição de Materiais Diversos para o IFRS – *Campus* Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **CATMAT** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT.** | ***VALOR UNITÁRIO***  ***MÁXIMO R$*** | ***Valor Total Máximo R$*** |
| 1 | MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES. Com sistema de tratamento por copos dosadores. Acionamento e regulagem mecânica. Corpo da máquina em aço carbono e graneleira em polietileno. Composta por 3 caixas para produtos, sendo duas para líquidos em polietileno e uma sólidos em metal. Rodízios para facilitar o transporte. Caracol em metal revestido com borracha injetada para não causar dano a semente. Peso: aproximado de 145 kg. Capacidade de tratamento (mínimo): 60 sacos/hora (3.000 kg/hora soja). Acionamento por motor elétrico de 1 cv de 220v/60Hz. Marca/modelo: Grasmec/ MTS 60 Especial, similar ou equivalente. | 94668 | un | 1 | R$ 18.463,33 | R$ 18.463,33 |
| 2 | ROÇADEIRA AGRICOLA com largura minima de corte de 1m e 70 cm, Transmissão por Correias. Caixa de transmissão banhada à óleo e com giro livre. Acompanha o cardan. Com 2 facas de roçagem, facões reversíveis, compatível com trator de potência de 60CV. Regulagem de altura por roda limitadora. Amplitude da altura de corte com 05 regulagens. Defletor dianteiro e traseiro de proteção. Sistema de engate Três pontos categoria II. Deslocamento lateral minimo de 200 mm. Marca/modelo referência: Jan Rotter 180 TC Similar ou Equivalente. | 476169 | un | 1 | R$ 21.922,50 | R$ 21.922,50 |
| 3 | MOTOPODA para uso profissional em serviços de jardinagem e florestal, motor a gasolina 2t, cilindrada mínimo de 25,4 (vinte cinco virgula quatro) cm3, potência mínima de 0,95kW ou 1.3CV, rotação lenta mínima de 2.800 rpm e alta de 10.500 rpm. Bomba de combustível manual para a fase de arranque. Capacidade do tanque de combustível de 0,44l, com sabre de 30 (trinta) cm, com corrente 3/8, equipado com haste telescópica extensível de no mínimo 3,9 m (três virgula nove) metros de comprimento. Com acesssórios ( apoio dorsal e transmissão argular de 30º). Marca/modelo referência: STHIL HT 75 Similar ou Equivalente. | 468666 | un | 1 | R$ 3.546,76 | R$ 3.546,76 |
| 4 | PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, capacidade mínima do tanque de defensivo: 14 l, capacidade tanque combustível mínimo de 1,50 l, tipo combustível: gasolina,Cilindrada mínima 60cm³. volume de ar: 920 m³h, aplicação tanto para líquido quanto para pó, características adicionais: costado almofadado, cinta regulável, amortecedor. Com cabo Multifuncional. Marca/modelo referência: STIHL SR 450 Similar ou Equivalente. | 63207 | un | 1 | R$ 2.816,28 | R$ 2.816,28 |
| 5 | PALETEIRA, material aço, material roda nylon, capacidade minima de carga de 2.500 kg, comprimento minimo do garfo garfo 1.150 mm, largura minima do garfo 680 mm, tipo rodízios duplos, altura garfo elevado 200 mm, altura garfo abaixado 80 mm, aplicação transporte carga. características adicionais: elevação hidráulica e controle manual. | 360812 | un | 2 | R$ 2.423,33 | R$ 4.846,66 |
| 6 | Refratômetro manual portátil com ATC. Faixa de medição: 0 a 32% BRIX.Resolução: 0.2% BRIX, Exatidão: ±0.2% BRIX, Dimensões: 30 x 40 x 170 mm, Peso: 215g.Funções adicionais:- Compensação Automática de Temperatura (de 10 a 30°C)Conteudo Da Embalagem:- 1 Refratômetro Calibrado De Fabrica- 1 Chave De Ajuste- 1 Pipeta Pasteur- 1 Manual De Instruções português- 1 Estojo- 1 Flanela. | 441767 | un | 1 | R$ 200,18 | R$ 200,18 |
| 7 | Luminária de mesa com articulações para dirigir o foco de luz para onde for necessário. | 481178 | un | 6 | R$ 114,70 | R$ 688,20 |
| 8 | Vaso plástico para plantas, com capacidade aproximada de 21 L | 253220 | un | 50 | R$ 22,13 | R$ 1.106,50 |
| 9 | Vaso plástico flexível para plantas com capacidade de 3,6 litros | 216089 | un | 100 | R$ 3,24 | R$ 324,00 |
| 10 | Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes de milho - Diâmetro do orifício: 13 MM, Material: acrílico ou madeira. Quantidade de Orifícios: 50 furos. Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. O tamanho mínimo da placa 30 x 20 cm contendo 50 orifícios. A parte superior movimenta-se no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior. | 94668 | un | 2 | R$ 236,96 | R$ 473,92 |
| 11 | Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes trigo com 50 furos - Diâmetro do orifício: 8X3,8 mm, Material: acrílico ou madeira Quantidade de Orifícios: 50 furos - Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. A parte superior movimenta-se no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior. | 94668 | un | 4 | R$ 249,04 | R$ 996,16 |
| 12 | Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes de soja - Diâmetro do orifício: 8 MM, Material: acrílico ou madeira, Quantidade de Orifícios: 50 furos – Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. O tamanho mínimo da placa 30 x 20 cm contendo 50 orifícios. A parte superior movimenta-se no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior. | 94668 | un | 4 | R$ 231,32 | R$ 925,28 |
| 13 | Tabuleiro de contagem e montagem de germinação de sementes de soja - Diâmetro do orifício: 10 MM, Material: acrílico ou madeira, Quantidade de Orifícios: 50 furos – Placas Perfuradas, para culturas com semente grande. O tamanho mínimo da placa 30 x 20 cm contendo 50 orifícios. A parte superior movimenta-se no sentido horizontal. Acoplada sob essa placa, uma outra fixa e menos espessa serve de fundo falso com orifícios paralelos aos da placa superior. | 94668 | un | 4 | R$ 231,32 | R$ 925,28 |
| 14 | Kit EPI vestimenta pulverização, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone ou sarja com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas , avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC- Tamanho G | 470408 | un | 10 | R$ 929,90 | R$ 9.299,00 |
| 15 | Kit EPI vestimenta pulverização, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone ou sarja com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas , avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC- Tamanho GG | 470408 | un | 4 | R$ 410,20 | R$ 1.640,80 |
| 16 | DESTILADOR DE NITROGÊNIO, MATERIAL CALDEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CAIXA ESTRUTURA E AÇO INOX 304, TENSÃO 220, TEMPO EBULIÇÃO 26, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRINCÍPIO KJELDAHL, VIDRARIA BOROSSILICATO, CONDEN, POTÊNCIA 1500 W | 443711 | un | 2 | R$ 3.077,67 | R$ 6.155,34 |
| 17 | BANHO MARIA DIGITAL, com caixaria externa em aço  carbono com pintura eletrostática na cor branca e carrinho de acomodação. Cuba: Aço inox 304, volume interno:114L, Dreno manual através de válvula esfera de 1”. Dimensões sem Carrinho: - Externas: 1440mmx795mmx240mm - Interna Cuba: 1190mmx595mmx160mm - Dimensão Carrinho - 550mmx700mmx1500mm - Carrinho - Estrutura em metalon 50x30 e chapa de aço carbono com pintura eletrostática com rodizio - Temperatura de trabalho - Ambiente+7 a 75ºC - Sistema de aquecimento - 2 Resistências brindada de inox 304 - Potência do Equipamento - 2000W - Sistema de Agitação Por eletrobomba 220V/60Hz 34W com acionamento manual - Sensor de temperatura: - Tipo Pt100 - Tensão de Alimentação: 220V/60Hz - Controle de Temperatura: Através de controlador micro processado. | 414537 | un | 1 | R$ 8.890,00 | R$ 8.890,00 |
| 18 | Digestor em bloco de alumínio fundido para 40 provas micro - tubos com orla (25x250mm); Aplicável em digestões de amostras sob alta temperatura em meios ácidos, com caixa externa em aço inox AISI 304, acabamento polido. Dimensões (mm): L=210 x P=430 x A=110. Capacidade: 40 provas para tubos de ensaio de até 25mm de diâmetro (amostras de até 50 ml). Tubos: em vidro borossilicato. Resistência: blindada encapsulada. Temperatura: de 50º a 450ºC, com controlador eletrônico de temperatura microprocessado, PID. Galeria transportadora: em alumínio com 40 tubos micro com orla (D=25 x A=250mm). Alimentação: 220V. Com controlador de temperatura digital. | 416816 | un | 6 | R$ 4.310,33 | R$ 25.861,98 |
| 19 | Furadeira de Bancada 5/8 Pol. 1/2HP. Indicada para perfurações em geral. Equipada com motor elétrico, cabo de ligação, chave liga/desliga com dispositivo de segurança, mesa giratória inclinável, lâmpada para iluminação da área do furo e alavanca de avanço com 3 braços. Tensão: 220V. Potência: 1/2HP. Capacidade do mandril: 5/8” (16mm). Profundidade de furação: 60mm. Número de velocidades: 5 Velocidades. | 16535 | un | 2 | R$ 1.442,15 | R$ 2.884,30 |
| 20 | Agitador mecânico para solos, tipo orbital,, com rotação de 30 a 500 rpm, com display digital, temporizador programável. Gabinete em aço inox com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Adicional: plataforma cerca 50 x 50 cm. | 419644 | un | 1 | R$ 4.953,33 | R$ 4.953,33 |
| 21 | Balança eletrônica de precisão com carga máxima de 2,2 kg e resolução de 0,01g (duas casas decimais), bivolt e contendo bateria recarregável e homologada pelo INMETRO. | 432131 | un | 1 | R$ 2.476,35 | R$ 2.476,35 |
| 22 | Pluviômetro Ville de Paris, fabricado em aço inox, com área de captação de 400 cm2, acompanhado de proveta específica para leitura da precipitação. Capacidade de acumulação de 5 litros. | 25828 | un | 1 | R$ 1.437,11 | R$ 1.437,11 |
| 23 | Balança eletrônica com plataforma capacidade 50 kg. Estrutura da plataforma: projetada em aço, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Pés Reguláveis: possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. Teclado: possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Coluna: coluna baixa de 410 mm inclusa na balança. Potência: consumo máximo de 15watts. Baixo consumo de energia. Capacidade: 50 kg Bandeja em aço inox: 28 x 33 cm Coluna para melhor visualização. Função tara; Indicador ABS. Display em led vermelho de alto brilho. Portaria aprovada pelo INMETRO Peso: 4.50 Kg Dimensões (C x L x A): 28.00 x 44.00 x 43.00 centímetros. | 90930 | un | 1 | R$ 1.191,71 | R$ 1.191,71 |
| 24 | Pulverizador costal, com acionamento manual e capacidade do reservatório de 10 litros. | 246947 | un | 6 | R$ 291,98 | R$ 1.751,88 |
| 25 | Pulverizador Costal 2 em 1 - Elétrico e Manual a Bateria, com capacidade para 20 Litros | 63207 | un | 3 | R$ 354,72 | R$ 1.064,16 |
| 26 | Tanque rede medindo 2 x 2 x1,20 m. Características - Estrutura de alumínio sem soldas; Tela de Aço Galvanizado revestido com PVC; Flutuador Marítimo: fabricado em polietileno de alta densidade com ANTI-UV, apresenta alta resistência solar; Estrutura de Ancoramento nos quatro cantos do tanque; Tela: Costurada nó a nó com arame revestido com PVC de Máxima Aderência; Tampa dupla basculante. | 107298 | un | 8 | R$ 3.353,00 | R$ 26.824,00 |
| 27 | Motor Elétrico de Indução Trifásico com as seguintes características: Potência 1 CV, Frequência 60 Hz, 12 CABOS, Tensões admissíveis de 220 V, 380V, 440V e 760V, Proteção IP55 ou IP21, Rotação Superior a 1740 rpm, Carcaça ferro fundido, Garantia mínima de seis meses. | 326205 | unidade | 6 | R$ 1.076,25 | R$ 6.457,50 |
| 28 | Soquete porcelana base E27 220 volts. Potência mínima nominal de 600 W ou corrente mínima de 3 A. | 402154 | unidade | 20 | R$ 6,43 | R$ 128,60 |
| 29 | Percloreto de ferro embalagem com 500g, para corrosão de PCI. | 412923 | pacote | 2 | R$ 47,04 | R$ 94,08 |
| 30 | Canaleta PVC aberta com tampa, 30X30 mm, extensão 2 m. | 471771 | Unidade | 20 | R$ 31,39 | R$ 627,80 |
| 31 | Cabo elétrico flexível antichama, baixa tensão (750 Vca), com capa isolante termofixo de borracha de silicone, classe de temperatura 200°C, condutor de cobre eletrolítico, seção condutora nominal de 1,5 mm² ou 16 AWG,. Em quantidades iguais nas cores preta, verde, azul, vermelha e branca. Cor a definir no momento do empenho | 314661 | metros | 30 | R$ 7,80 | R$ 234,00 |
| 32 | Sensor de presença com infravermelo passivo, com articulação ajustável, (Normalmente Fechados) e ajuste de sensibilidade de 3 níveis. Utilizado para controle de cargas de iluminação. | 329379 | Unidade | 10 | R$ 58,00 | R$ 580,00 |
| 33 | Multimedidor para montagem em painel para grandezas elétricas trifásicas, tensão de alimentação 220V, tensões de medição 0-380V, corrente de medição 0-5A, sem memória, para instalação em painel, medições de: valores de fase e linha das tensões e correntes, potências ativa, potências reativa, fatores de potência Cada um dos multimedidores com 3 (três) transformadores de corrente de medição (TC), tensão mínima suportável de 500V, frequência de 60 Hz, com corrente primária de 0 a, no mínimo 20A ou no máximo 50A, e corrente de saída de 0 a 5A, se for tipo olhal ou janela devem ter diâmetro interno mínimo de 15mm | 455384 | Unidade | 4 | R$ 2.060,49 | R$ 8.241,96 |
| 34 | Borne Terminal, para conexão de pino banana 4 mm, tamanho 11x33 mm, Isolação em Polipropileno, Bucha em Latão Acabamento Superficial Niquelado, Terminal Estanhado, cores a definir no momento do empenho (PRETA, AMARELA, VERDE, VERMELHA, AZUL), com terminal soldável, isolador, proteção em plástico, capacidade de corrente maior ou igual a 15A, 250 Vca, aplicação em circuitos elétricos. Modelo Referência IL09, B09, B19.Pacote com 50 unidades. | 421783 | Unidade | 200 | R$ 2,49 | R$ 498,00 |
| 35 | Sensor eletrônico, tipo sensor capacitivo, características adicionais c/distância sensora de 10 mm, led de indicação, tipo PNP ou NPN, número contato 01 NA e 01 NF, diâmetro corpo 12mm, comprimento cabo 1,5m, tensão alimentação 24V, tipo conexão 4 fios. | 399473 | Unidade | 8 | R$ 303,18 | R$ 2.425,44 |
| 36 | Chave Micro Switch (micro chave fim de curso) com haste curva ou com roldana. Chave de 3 (três) terminais SPST. Capacidade nominal de trabalho com corrente mínima de 3 A e tensão de 250 Vca. | 41025 | Unidade | 24 | R$ 12,68 | R$ 304,32 |
| 37 | Plugue elétrico industrial (Macho) de Embutir, 5 pinos (3 fases + neutro + terra), para tensões de rede de 380V/440V (6H) e corrente nominal de 32 A, compatível com tomada fêmea 32 A. Cor vermelha. Produzido em material isolante auto-extinguível com terminais em latão maciço. Temperatura de operação contínua: 120°C. Grau de proteção IP44 (Proteção contra ingresso de partículas sólidas estranhas com diâmetro > 1mm (partículas granuladas estranhas) e Proteção contra jato de água dirigido direto para o aparelho (invólucro) de todas as direções). Conforme normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623. Modelo de referência: Steck Newkom N5276. | 447660 | Unidade | 35 | R$ 75,42 | R$ 2.639,70 |
| 38 | Kit de ferramentas com Alicate e par de Chaves para crimpagem de conectores utilizados nos sistemas fotovoltáicos do tipo MC4 com gabarito localizador e sistema de catraca para garantir uma crimpagem padronizada, permitindo a utilização em cabos e fios elétricos com área de 2,5 a 6mm2. | 481377 | Conjunto | 1 | R$ 416,97 | R$ 416,97 |
| 39 | Ferro de solda estanho 220v, potência entre 30W e 40W, com resistência de mica, tratamento da ponta com ferro e alumínio, conjunto de resistência e tubo metálico substituível, cabo recoberto com material emborrachado, marca/modelo de referência: HIKARI, certificado pelo INMETRO. | 372100 | Unidade | 15 | R$ 43,59 | R$ 653,85 |
| 40 | Capacitor para partida de motor elétrico, em polipropileno metalizado para uso permanente em motores, caneca em plástico e terminais. Capacitância entre 20 e 50 microfarads, tensão de alimentação mínima de 380 VAC. | 422284 | Unidade | 20 | R$ 25,88 | R$ 517,60 |
| 41 | Capacitor para partida de motor elétrico, em polipropileno metalizado para uso permanente em motores, caneca em plástico e terminais. Capacitância entre 10 e 20 microfarads, tensão de alimentação mínima de 380 VAC. | 454015 | Unidade | 20 | R$ 18,79 | R$ 375,80 |
| 42 | Conector MC4:par de conectores (macho + fêmea) modelo MC4, modelo patenteado pela empresa alemã Multi-contact, para utilização em sistemas fotovoltaicos. Resistência ao tempo (proteção UV), umidade e intempéries. Travamento automático, não desconectam sem ação humana. Que permita a conexão a cabos de cobre de energia com seção nominal de até 6 mm². | 472685 | Par | 20 | R$ 22,05 | R$ 441,00 |
| 43 | Kit String Box fotovoltaico, composto de dispositivo de proteção contra surtos de corrente contínua (DPS Solar Fotovoltaico) e dispositivo de interrupção e seccionamento do circuito entre os módulos fotovoltaicos e o inversor. | 132500 | Unidade | 1 | R$ 864,46 | R$ 864,46 |
| 44 | Conversor de energia para sistema de geração solar fotovoltaivo conectado à rede elétrica. Micro Inversor Grid-Tie (On Grid). Potência Nominal de Saída AC de 600 W ou superior, Frequência Nominal de Saída: 60Hz, Tensão Nominal de Saída: 240VCA ou 220VCA e corrente nominal superior a 2,5A para conexão de painel fotovoltaico em rede alternada monofásica. Faixa de Tensão de MPPT: 22V-48V ou superior. Tensão de operação de 16Vcc-55Vcc ou superior. Tensão máxima CC de entrada superior a 60V. Corrente máximas de entrada CC dupla superior a 2x12A. Deve conter proteção de anti-ilhamento, proteção de sobrecorrente, proteção de polarização reversa e proteção contra sobrecarga. Modelo de referência APSystems - YC600BR-220V | 418627 | Unidade | 2 | R$ 1.894,59 | R$ 3.789,18 |
| 45 | Inversor de frequência para acionamento de velocidade variável de alta performance para aplicações onde é necessário o controle de velocidade e torque em motores de indução trifásicos. Possui controle vetorial ou escalar, agrega funções de CLP (Controlador Lógico Programável), para acionamento multibombas e módulos plug-in selecionáveis, que proporcionam uma solução flexível e otimizada. Permite aplicações em: Extrusoras; Esteiras transportadoras; Mesas de rolos; Ventiladores / Exaustores; Bombas Centrífugas; Granuladores / Paletizadores; Máquinas de corte e solda; Secadores / Fornos rotativos; Bombas dosadoras e processos; Agitadores / Misturadores; Filtros Rotativos; Bobinadores / Desbobinadores. Potência mínima do motor a ser alimentado de 3 CV; Tensão de alimentação trifásica 380 V; Tensão de saída trifásica 380 V; Controle vetorial (VVW) ou escalar (V/F); Interface de operação e programação (IHM) incorporada; Porta RS485 incorporada (em qualquer módulo plug-in selecionado); IGBT de frenagem; Proteção classe 3C2 ou 3C3 para aplicações em ambientes com agentes químicos corrosivos; Grau de proteção IP20 (padrão) ; Ventilador com sistema de troca rápida; Porta de comunicação USB; Softwares de programação gratuitos. | 454961 | Unidade | 6 | R$ 2.709,86 | R$ 16.259,16 |
| 46 | Micro retifica com as seguintes características mínimas: Motor com rolamento de esferas; Potência mínima de 130W; Tensão: 220v ou Bivolt; Velocidade variável de 5.000 a 33.000 rpm; Corpo emborrachado; Chave de troca integrada; Escovas de carvão substituíveis; Itens inclusos: 2 discos de corte, ponta montada de óxido de alumínio, 2 discos de feltro, pasta para polimento, tubo de lixa com suporte, pinças adaptadoras; Maleta para transporte; Garantia mínima de 1 ano; Referência: Dremel, modelo 3000. | 476331 | Unidade | 1 | R$ 383,27 | R$ 383,27 |
| 47 | Transformador trifásico de dois enrolamentos sem conexão elétrica (isolador), contendo tapes na entrada e também na saída nos valores de 127V, 220V e 380V. Potência trifásica nominal de 1500 VA. Características Técnicas: • Frequência: 60Hz • Núcleo em Aço Silício, isolada em ambas as faces • Transformador seco • Bloco de conectores para ligação de fios com conectores banana • Identificação de tensões primárias e secundárias em fibra industrial, com marcação indelével • Partes metálicas não energizadas conectadas ao terminal terra | 341709 | Unidade | 3 | R$ 2.750,28 | R$ 8.250,84 |
| 48 | Barra redonda de SAE 1020 com diâmetro de 1/2 polegada (12,7 mm), com comprimento de 6000 mm (tolerância -0,00/+50,00 mm) | 270707 | Unidade | 20 | R$ 60,34 | R$ 1.206,80 |
| 49 | Barra redonda de SAE 1020 com diâmetro de 1 polegada (25,4 mm), com comprimento de 6000 mm (tolerância -0,00/+50,00 mm). | 270707 | Unidade | 20 | R$ 166,00 | R$ 3.320,00 |
| 50 | Cantoneira de abas iguais 1/8" x 1.1/4" com 6000mm de comprimento, aço carbono | 449421 | Unidade | 80 | R$ 95,00 | R$ 7.600,00 |
| 51 | Barra chata 1/8" x 1/2" com 6000mm de comprimento, aço carbono | 358879 | Unidade | 50 | R$ 22,17 | R$ 1.108,50 |
| 52 | Barra chata 1/8" x 3/4" com 6000mm de comprimento, aço carbono | 464144 | Unidade | 50 | R$ 28,67 | R$ 1.433,50 |
| 53 | Barra chata 1/8" x 1" com 6000mm de comprimento, aço carbono | 397006 | Unidade | 55 | R$ 38,50 | R$ 2.117,50 |
| 54 | Barra chata 3/8" x 2" com 6000mm de comprimento, aço carbono | 397006 | Unidade | 30 | R$ 257,96 | R$ 7.738,80 |
| 55 | Perfil "U": Perfil metal ferroso, material: aço, formato seção: u, largura: 75 mm, altura: 40 mm, espessura chapa: 2,28 mm, características adicionais: enrijecido | 402454 | Unidade | 40 | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 56 | Tubo retangular 30 x 40 mm, 2,00 mm de espessura e 6000mm de comprimento , aço carbono | 466398 | Unidade | 85 | R$ 174,00 | R$ 14.790,00 |
| 57 | Tubo redondo 1" com 1,5 mm de espessura e 6000m de comprimento, aço carbono | 466398 | Unidade | 45 | R$ 78,17 | R$ 3.517,65 |
| 58 | Tubo redondo 1/2" com 1,2 mm de espessura e 6000m de comprimento, aço carbono | 466310 | Unidade | 40 | R$ 35,00 | R$ 1.400,00 |
| 59 | Tubo redondo 3/4" com 1,5 mm de espessura e 6000m de comprimento, aço carbono | 466310 | Unidade | 45 | R$ 61,00 | R$ 2.745,00 |
| 60 | Lâmina de serra fita bimetálica com dentes em aço rápido combinados a um corpo de aço liga para molas dimensões 19 mm de largura x 0,9 mm de espessura x 2970 mm de comprimento, com no mínimo 5 dentes por polegada | 339181 | Unidade | 4 | R$ 137,83 | R$ 551,32 |
| 61 | Lâmina de serra fita bimetálica com dentes em aço rápido combinados a um corpo de aço liga para molas dimensões 27 mm de largura x 0,9 mm de espessura x 3330 mm de comprimento, com no mínimo 5 dentes por polegada | 339181 | Unidade | 4 | R$ 172,95 | R$ 691,80 |
| 62 | Querosene em galão de 5 litros | 461560 | Litro | 150 | R$ 19,12 | R$ 2.868,00 |
| 63 | Disco de Corte 115mm x 1 x 22,2mm | 456292 | Unidade | 740 | R$ 3,52 | R$ 2.604,80 |
| 64 | Disco de corte 7" x 1/16" x 7/8" | 456292 | Unidade | 122 | R$ 15,82 | R$ 1.930,04 |
| 65 | Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" | 261610 | Unidade | 60 | R$ 18,46 | R$ 1.107,60 |
| 66 | Jogo para parafusar com pontas e bits intercambiáveis, com no mínimo, 1 maleta para transporte, 1 chave de catraca metálica (frente / reverso) 12 soquetes: Hex 3/16´,1/4´,5/16´, 11/32´,3/8´,7/16´, 6mm, 7mm, 8mm, 10mm, 11mm, 13mm 32 pontas 25mm: SL 3/4/4,5/5/6/7/8/9; Hex 1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6; PH 0/1/2/3; PZ 0/1/2/3; Torx T8/T10/T15/T20/T25/T27/T30/T40. Modelo de referência: Jogo Parafusar 46 Peças Bosch | 450450 | Jogo | 3 | R$ 141,10 | R$ 423,30 |
| 67 | Óleo sintético, ISO 68, DIN 51524, embalagem com 20 litros | 461656 | Galão | 12 | R$ 374,47 | R$ 4.493,64 |
| 68 | Óleo solúvel biodegradável, utilizado em usinagem, galão 20 litros | 461656 | Galão | 12 | R$ 332,56 | R$ 3.990,72 |
| 69 | Cantoneira de aço ASTM A36 1/2" x 1/8" Comprimento de 6 metros. | 371519 | Unidade | 70 | R$ 50,68 | R$ 3.547,60 |
| 70 | Cantoneira de aço ASTM A36 3/4" x 1/8" Comprimento de 6 metros. | 375361 | Unidade | 70 | R$ 44,79 | R$ 3.135,30 |
| 71 | Cantoneira de aço ASTM A36 7/8" x 1/8" Comprimento de 6 metros. | 375362 | Unidade | 70 | R$ 73,25 | R$ 5.127,50 |
| 72 | Cantoneira de aço ASTM A36 1" x 1/8" Comprimento de 6 metros. | 375360 | Unidade | 70 | R$ 80,33 | R$ 5.623,10 |
| 73 | Cantoneira de aço ASTM A36 2" x 3/16" Comprimento de 6 metros. | 375357 | Unidade | 30 | R$ 257,17 | R$ 7.715,10 |
| 74 | Ferro chato ASTM A36 1" x 1/4" Comprimento de 6 metros. | 264777 | Unidade | 20 | R$ 122,33 | R$ 2.446,60 |
| 75 | Pastilha (inserto) de metal duro APLX 1003 | 447842 | Unidade | 120 | R$ 25,48 | R$ 3.057,60 |
| 76 | Inserto de metal duro (para usinagem de rosca) YBG201 RT16 01W G60P | 447842 | Unidade | 60 | R$ 36,38 | R$ 2.182,80 |
| 77 | Trapo De Malha Estopa Pano De Limpeza Costurado 20 Kg | 344709 | Fardo de 20 Kg | 10 | R$ 187,13 | R$ 1.871,30 |
| 78 | Fresa de perfil constante, sistema módulo, ângulo de pressão 20º, perfil de referência 1 DIN 3972 detalonado, módulo 1,5. Jogo completo com 8 fresas. Diâmetro externo: 60 mm; diâmetro interno: 22 mm; Material HSS. | 456640 | Jogo | 3 | R$ 4.352,00 | R$ 13.056,00 |
| 79 | Fresa de perfil constante, sistema módulo, ângulo de pressão 20º, perfil de referência 1 DIN 3972 detalonado, módulo 3. Jogo completo com 8 fresas. Diâmetro externo: 60 mm; diâmetro interno: 22 mm; Material HSS | 456640 | Jogo | 3 | R$ 6.120,00 | R$ 18.360,00 |
| 80 | Alicate de pressão 10" | 307420 | Unidade | 26 | R$ 51,40 | R$ 1.336,40 |
| 81 | Alicate meia cana 6" | 354551 | Unidade | 26 | R$ 37,54 | R$ 976,04 |
| 82 | - 01 Chave catraca 10"; 16 Soquetes sextavado com encaixe de 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 – 24 – 27 – 30 – 32 mm | 441808 | Conjunto | 7 | R$ 454,03 | R$ 3.178,21 |
| 83 | Chave ajustável 10 | 377429 | Unidade | 12 | R$ 79,96 | R$ 959,52 |
| 84 | 14 Chaves combinadas: 19 - 18 - 17 – 16 - 15 - 14 - 13 - 12 - 11 - 10 – 9 - 8 - 7 – 6 mm | 299098 | Jogo | 8 | R$ 236,68 | R$ 1.893,44 |
| 85 | Carga de gás argônio para soldagem, para cilindros de 10 m³ | 391508 | Unidade de carga | 6 | R$ 446,67 | R$ 2.680,02 |
| 86 | Carga de mistura de gases argônio (85%) e CO2 (15%) para soldagem , para cilindros de 10 m³. | 257805 | Unidade de carga | 12 | R$ 461,50 | R$ 5.538,00 |
| 87 | Carga de gás Oxigênio para soldagem, para cilindros de 10 m³. | 369771 | Unidade de carga | 4 | R$ 248,33 | R$ 993,32 |
| 88 | Maçarico de corte para gás Oxi-Acetileno | 457478 | Unidade | 1 | R$ 439,77 | R$ 439,77 |
| 89 | Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador) | 440995 | Unidade | 19 | R$ 95,32 | R$ 1.811,08 |
| 90 | Bocal cônico 16,0mm para pistola Oximig SBME 450. Codigo ME 516 | 464044 | Unidade | 20 | R$ 33,02 | R$ 660,40 |
| 91 | Bico de contato 1,2 mm, M8 p/ para pistola Oximig SBME 450. Código MA 063 | 451022 | Unidade | 24 | R$ 5,22 | R$ 125,28 |
| 92 | Bico de contato 1,0 mm, M8 p/ para pistola Oximig SBME 450. Código MA 062 | 18082 | Unidade | 24 | R$ 5,57 | R$ 133,68 |
| 93 | Tocha para Solda Mig 3 metros SBME 450 OXIMIG | 451022 | Unidade | 1 | R$ 826,45 | R$ 826,45 |
| 94 | Jogo fresas módulo 2 com 8 pçs, dia. int. 22mm, aço rápido | 456640 | Jogo | 2 | R$ 4.361,96 | R$ 8.723,92 |
| 95 | Ferro chato ASTM A36 3/8" x 3" Comprimento de 6 metros. | 264785 | Unidade | 8 | R$ 375,00 | R$ 3.000,00 |
| 96 | Tinta para traçagem e riscagem. Utilizada para traçar e riscar estampos ou desenhos sobre metais.. Suporta contato direto com óleo de corte, na operação de usinagem. Cor azul | 449836 | Litro | 3 | R$ 40,15 | R$ 120,45 |
| 97 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 1,00 mm | 452596 | Unidade | 50 | R$ 4,81 | R$ 240,50 |
| 98 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 1,50 mm | 349650 | Unidade | 50 | R$ 3,10 | R$ 155,00 |
| 99 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 2,00 mm | 448271 | Unidade | 100 | R$ 2,75 | R$ 275,00 |
| 100 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 2,50 mm | 321586 | Unidade | 100 | R$ 3,49 | R$ 349,00 |
| 101 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 3,00 mm | 448272 | Unidade | 100 | R$ 3,01 | R$ 301,00 |
| 102 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 3,30 mm | 321590 | Unidade | 50 | R$ 4,32 | R$ 216,00 |
| 103 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 3,50 mm | 321588 | Unidade | 100 | R$ 4,11 | R$ 411,00 |
| 104 | Broca helicoidal em aço rápido , DIN 338, corte a direita com ângulo de afiação da ponta de 118° com diâmetro de 4,20 mm | 362223 | Unidade | 50 | R$ 6,03 | R$ 301,50 |
| 105 | Tubo quadrado metalon 30 x 30 x 1,50 mm com 6 m de comprimento | 231762 | Unidade | 80 | R$ 119,67 | R$ 9.573,60 |
| 106 | Tubo quadrado metalon 40 x 40 x 1,50 mm com 6 m de comprimento | 436812 | Unidade | 70 | R$ 162,00 | R$ 11.340,00 |
| 107 | Tubo retangular metalon 30 x 70 x 2,00 mm com 6 m de comprimento | 287625 | Unidade | 40 | R$ 228,49 | R$ 9.139,60 |
| 108 | Tubo Retangular Metalon 80 x 40 x 2,00 com 6 m de comprimento | 429109 | Unidade | 15 | R$ 334,83 | R$ 5.022,45 |
| 109 | Tubo Redondo Metalon 1 1/2" x 1,50 mm com 6 m de comprimento | 331823 | Unidade | 30 | R$ 120,67 | R$ 3.620,10 |
| 110 | Furadeira de Coluna  Características Técnicas: • Capacidade máxima de furar em aço/fofo: 38/44 mm • Cone Morse: 4 • No mínimo 10 velocidades • Transmissão por caixa de engrenagens • Curso máximo do eixo-árvore: 180 mm • Distância mínima entre eixo-árvore à coluna: 440 mm • Diâmetro mínimo da coluna: 137 mm • Distância máx entre o eixo-árvore à mesa: 625 mm • Distância mín/máx entre eixo-árvore à base: 860/1120 mm • Curso vertical mínimo da mesa: 470 mm • Curso vertical mínimo do cabeçote : 260 mm • Superfície útil mínima da mesa: 500X500 mm • Dimensões mínimas da base: 510X850 mm • Superfície útil mínima da base: 450X468 mm • Potência do motor: 2,0 CV/ 3,0 CV • Voltagem do motor: 380V trifásico • Velocidades do motor: 900/1800 rpm • Mesa com sistema de inclinação até 90º a esquerda e a direita • Sistema de refrigeração original do equipamento  • Sistema de Iluminação • Morsa com base giratória com abertura de 150mm • Mandril de 1" com chave - Super 1.0 - 26mm com encaixe B 24 • Haste Cônica para Mandril CM 4 x B 24 • Em conformidade com NR 10 e NR 12, Categoria 4 • Deverá constar código FINAME ( Cadastro da Máquina) • Garantia mínima de 1 ano para todos componentes da máquina • Máquina deverá ser entregue no IFRS-Campus Ibirubá , sendo que no orçamento devem constar valor do frete | 220415 | Unidade | 1 | R$ 81.436,33 | R$ 81.436,33 |
| 111 | Cilindro para gases de soldagem com as seguintes características: Cilindro de alta pressão em aço tipo T ; norma ABNT EB- 926 ; pressão de serviço de 185 kgf/cm²; dimensões aproximadas em milímetros com diâmetro de 235mm e comprimento de 1425mm ; peso médio de tara de 61kg ; capacidade volumétrica de água de 50 litros. Acondicionamento de 10m³ de gás | 442111 | Unidade | 10 | R$ 2.847,50 | R$ 28.475,00 |
| 112 | Furadeira de Impacto portátil  Características:  :: Carcaça de engrenagem tipo pote :: Interruptor eletrônico para melhor controle e ajuste de velocidade variável  :: Punho auxiliar com bloqueio axial e radial :: Botão-trava: ideal para trabalhos contínuos   - Especificações Técnicas:   :: Tensão: 220V :: Potência: 750W  :: Nº de rotações (sem carga): 0 – 3.250 RPM :: Impactos por minuto: 0 – 48.500 IPM :: Mandril: 1/2" (13mm)   Acompanha a furadeira: :: 1 Empunhadeira auxiliar :: 1 Chave de mandril :: 1 Limitador de profundidade  :: 1 Maleta Equipamento referência Bosch GSB 16 RE | 450972 | Unidade | 2 | R$ 625,93 | R$ 1.251,86 |
| 113 | Moto esmeril de grande porte, fabricados com base, guarnições com tampas, e apoios em material fundido, guarnições com fechamento lateral garantindo segurança total ao operador do equipamento, , base com pés de borracha passantes para fixação do mesmo a mesa de trabalho. Dados técnicos: - 1CV - 220V - 3400RPM - 60Hz - Rebolos 8x1 - Peso aproximado: 14kg - Ligação Monofásica - Deve acompanhar o equipamento 2 rebolos de 8” x 1” | 269084 | Unidade | 2 | R$ 1.740,06 | R$ 3.480,12 |
| 114 | Forno tipo mufla, uso laboratorial, volume mínimo de 23 litros, 220V monofásico,potência mínima de 4 kw, temperatura máx. de 1200 ºC, painel de comando 24Vcc atendendo normas NR10 e NR12, com possibilidade de atmosfera inerte, com válvula de entrada/saída para gás. O produto deverá ser entregue no IFRS-Campus Ibirubá com frete incluso ao preço final do produto | 218253 | Unidade | 1 | R$ 18.303,33 | R$ 18.303,33 |
| 115 | Forno tubular laboratorial horizontal , linha de formato cilíndrico com abertura nas duas extremidades, com entrada e saída de gás para trabalhos com atmosfera inerte. Volume aproximado de 1908 cm³, potência de 4kw, voltagem de 220V monofásico/bifásico, com painel de comando 24Vcc atendendo as normas NR-10 e NR-12. Forno formato cilíndrico construído em duas partes com extremidades abertas para passagem de tubo de ensaios. Deve acompanhar tubo de ensaio para acomodação das amostras no interior do forno. O produto deverá ser entregue no IFRS-Campus Ibirubá com frete incluso ao preço final do produto | 435018 | Unidade | 1 | R$ 43.512,67 | R$ 43.512,67 |
| 116 | • Esmerilhadeira angular • Possui aletas nas laterais para refrigeração • Possibilita o uso da empunhadura lateral em 3 posições diferentes • Especificações técnicas: - Potência: 2.200 W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - Espessura máxima do disco: 6,5 mm - Rosca do eixo: M14 - Rotação por mim: 8.500 rpm - Comprimento do fio: 1,95 m  • Dimensões (C x L x A): 473 x 200 x 140 mm | 327085 | Unidade | 2 | R$ 751,79 | R$ 1.503,58 |
| 117 | Esmerilhadeira angular com interruptor de fácil operação. Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico Construção em labirinto para proteger os rolamentos de poeira e resíduos.. Caixa de engrenagens pequena que proporciona elevada manobrabilidade.. - Acompanha:  :: Flange :: Chave pino :: Punho lateral - Especificações Técnicas: :: Potência: 720W :: Rotações por min.: 11.000 rpm :: Diâmetro do Disco: 115mm :: Cabo de Energia mínimo: 2,5m | 327085 | Unidade | 1 | R$ 776,51 | R$ 776,51 |
| 118 | Forja para cutelaria e tratamento térmico 1 queimador com regulagem do ar através de rosca  Adaptável em botijão P13 (normal de cozinha 13Kg) Com abertura na frente e atrás, permitindo o uso com lâminas de diversos tamanhos. Produzida em aço com isolamento fibro cerâmico, garantindo excelente resistência e durabilidade. Medidas internas: 15 cm de diâmetro e 30cm de comprimento | 17795 | Unidade | 4 | R$ 591,97 | R$ 2.367,88 |
| 119 | Máquina de Solda Mig 250A Trifásico Processo: MIG/MAG (GMAW) Primário: Tensão (V): 3 x 220/380 Frequência (Hz): 50 ou 60 Potência Máxima: 10 Potência Máxima: 5,2 Corrente Máxima (A): 24/15,5 Corrente Nominal (A): 13,5/7 Fator de Potência (cos): 0,42 (200A) Secundário: Tensão a Vazio (V): 17 a 37 Tensão de Trabalho (V): 15,5 a 27 Posições da chave de tensão (nº): 10 Faixa de corrente (A): 30 a 250 Ciclo de trabalho (A@%) - 60 Hz: 250@25 / 140@100 Ciclo de trabalho (A@%) - 50 Hz: 220@20 / 130@100 Grau de Proteção (Classe): IP 21 Classe de Isolação Térmica: H Ventilação (Tipo): Forçada sob demanda – somente quando necessário Norma: EN 60974-1 Peso (Kg): 69 Dimensões (mm) (C x L x A): 955 x 375 x 688 Recursos Especiais: Proteção térmica, acionamento por 2 toques, ajuste de burnback, e LEDs de fonte energizada e sobretemperatura Acessórios: Cabos obra, garra negativa e mangueira de gás  Características do Alimentador: Velocidade (m/min): 1 a 16 Nº de roletes de arraste: 2 Diâmetros de arames (mm): 0.6 / 0.8 / 1.0 Rolo de Arame: Até 18 Kg | 326102 | Unidade | 7 | R$ 4.820,29 | R$ 33.742,03 |
| 120 | Esguicho de metal reto com jato regulável e encaixe de engate rápido ½” para mangueira ½”. Equipamento de qualidade igual ou superior ao fabricante AJAX. | 325382 | unid | 10 | R$ 22,80 | R$ 228,00 |
| 121 | Engate rápido 1/2 (latão,ou alumínio, ou bronze) para mangueira 1/2". Equipamento de qualidade igual ou superior ao fabricante AJAX. | 39217 | unid | 10 | R$ 40,48 | R$ 404,80 |
| 122 | Sifão sanfonado universal, simples, branco - Adaptável à qualquer tipo de válvula (7/8', 1 1/4' e 1 1/2'); - Saída Escalonada (DN 38, 40, 48 e 50). Com comprimento minimo de 50 cm. | 262078 | unid | 50 | R$ 3,47 | R$ 173,50 |
| 123 | Plug com rosca de ½” | 250117 | unid | 150 | R$ 1,12 | R$ 168,00 |
| 124 | Plug com rosca de ¾” | 250120 | unid | 150 | R$ 2,06 | R$ 309,00 |
| 125 | Torneira Bóia De Caixa D'água Rosca 3/4” | 412726 | unid | 15 | R$ 30,84 | R$ 462,60 |
| 126 | Joelho 90º Soldável para água fria predial 20 mm | 240418 | unid | 100 | R$ 1,34 | R$ 134,00 |
| 127 | Joelho 90º Soldável para água fria predial 25 mm | 240422 | unid | 100 | R$ 1,12 | R$ 112,00 |
| 128 | Joelho PVC soldável 90º com bucha de latão 25mm x 1/2” | 404510 | unid | 100 | R$ 7,44 | R$ 744,00 |
| 129 | Joelho PVC soldável 90º com bucha de latão 20mm x 1/2” | 286230 | unid | 100 | R$ 7,40 | R$ 740,00 |
| 130 | Luva PVC soldável com rosca de latão para água fria 25mm x 1/2” | 265066 | unid | 150 | R$ 7,22 | R$ 1.083,00 |
| 131 | Luva PVC soldável com rosca de latão para água fria 25mm x 3/4” | 265067 | unid | 150 | R$ 7,65 | R$ 1.147,50 |
| 132 | Luva PVC soldável para água fria predial 20mm | 245133 | unid | 150 | R$ 2,47 | R$ 370,50 |
| 133 | Luva PVC soldável para água fria predial 25mm | 242790 | unid | 150 | R$ 4,71 | R$ 706,50 |
| 134 | Luva PVC soldável para água fria predial 40mm | 247693 | unid | 20 | R$ 5,72 | R$ 114,40 |
| 135 | Tubo PVC soldável para água fria predial DN 20 mm (vara 6 metros) | 396867 | unid | 20 | R$ 23,56 | R$ 471,20 |
| 136 | Tubo PVC soldável para água fria predial DN 25 mm (vara 6 metros) | 396865 | unid | 20 | R$ 23,42 | R$ 468,40 |
| 137 | Caixa de descarga elevada, 6,8 a 9 litros, branca. Produto de qualidade igual ou superior à Astra C17/S | 441813 | unid | 50 | R$ 47,82 | R$ 2.391,00 |
| 138 | Prego para Telha com Arruela de Vedação 1 Kg Telheiro Torcido 18 x 30 (7 cm) | 214461 | Pacote com 1 Kg | 50 | R$ 38,76 | R$ 1.938,00 |
| 139 | Pilha botão, modelo LR1130. Cartela com 10 unidades | 401345 | Cartela com 10 unidades | 5 | R$ 14,90 | R$ 7,45 |
| 140 | Claviculário de Aço, com porta - 30 Chaves | 245681 | unid | 6 | R$ 222,56 | R$ 1.335,36 |
| 141 | Conjunto Completo Universal De Descarga Para Caixa Acoplada | 293163 | conjunto | 15 | R$ 181,32 | R$ 2.719,80 |
| 142 | Adaptador (macho) para engate rápido em plástico , com rosca de ¾” e bucha de redução de ¾” para ½” | 470400 | unid | 30 | R$ 7,59 | R$ 227,70 |
| 143 | Espude para ligação de vaso sanitário | 395408 | unid | 40 | R$ 6,77 | R$ 270,80 |
| 144 | Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D’água 50mm x 1.½” | 373919 | unid | 10 | R$ 40,81 | R$ 408,10 |
| 145 | Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D'água 40mm X ¼” | 373918 | unid | 10 | R$ 35,69 | R$ 356,90 |
| 146 | Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D água 32mm X 1” | 373921 | unid | 10 | R$ 25,24 | R$ 252,40 |
| 147 | Adaptador Flange Soldável Com Anel Caixa D’água 25mm X ¾” | 373917 | unid | 10 | R$ 23,10 | R$ 231,00 |
| 148 | Veda Fresta de Porta e Portão 4,0 Cm Altura 5 M comprimento | 473621 | unid | 10 | R$ 112,91 | R$ 1.129,10 |
| 149 | Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 4,5x40 mm. Embalagem com 500 unidades | 443267 | Embalagem com 500 unidades | 12 | R$ 72,64 | R$ 871,68 |
| 150 | Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 4,5x45 mm. Embalagem com 500 unidades | 443267 | Embalagem com 500 unidades | 12 | R$ 78,21 | R$ 938,52 |
| 151 | Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 5x50 mm. Embalagem com 200 unidades | 458719 | Embalagem com 200 unidades | 15 | R$ 46,60 | R$ 699,00 |
| 152 | Parafuso madeira chipboard, fenda Philips, cabeça chata. Tamanho 5x60 mm. Embalagem com 200 unidades | 443270 | Embalagem com 200 unidades | 24 | R$ 56,35 | R$ 1.352,40 |
| 153 | Thinner 900ml | 259734 | unid | 200 | R$ 24,55 | R$ 4.910,00 |
| 154 | Tinta esmalte automotiva preto semi brilho. Galão de 3,6 L | 341805 | Galão de 3,6 L | 10 | R$ 50,18 | R$ 501,80 |
| 155 | Compensado 2200 x 1600 x 20mm | 338316 | unid | 30 | R$ 320,90 | R$ 9.627,00 |
| 156 | Régua para reboco em alumínio 1m | 446448 | unid | 3 | R$ 41,25 | R$ 123,75 |
| 157 | Régua para reboco em alumínio 2m | 313933 | unid | 3 | R$ 71,28 | R$ 213,84 |
| 158 | Régua para reboco em alumínio 3m | 373514 | unid | 3 | R$ 107,31 | R$ 321,93 |
| 159 | Kit de Brocas para Concreto com 5 Peças 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm  Equipamento ou produto de qualidade igual ou superior a BOSCH-2608590090 | 319802 | unid | 5 | R$ 45,83 | R$ 229,15 |
| 160 | Jogo de Broca para Madeira com 7 Peças Composto por 7 peças, com as seguintes medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm Equipamento ou produto de qualidade igual ou superior a BOSCH-2607017034 | 468763 | unid | 10 | R$ 67,48 | R$ 674,80 |
| 161 | Bateria alcalina LR44. Pacote com 10 unidades | 453386 | Pacote com 10 unidades | 10 | R$ 8,22 | R$ 82,20 |
| 162 | Válvula Retenção Pvc Roscável 50mm 1 1/2 Poleg Higiban | 272674 | unid | 5 | R$ 115,13 | R$ 575,65 |
| 163 | "Pistola de pintura em aço inox Dados Técnicos: - Tipo: sucção - Pressão de trabalho: 40 – 60 lbs/pol² - Bico: 1,8mm Al - Consumo de ar: 5,2 PCM a 50 PSI - Compr. Indicado: 10 PCM ou acima - Capacidade da caneca em aço : 1 Litro - Tampa: Alumíniu - Peso: Aproximadamente 1,100kg - Compressor indicado: 10,0 pcm ou acima. - Modelo de referencia: Millenium 5 1.8mm Al; Marca ARPREX" | 476746 | unid | 2 | R$ 555,94 | R$ 1.111,88 |
| 164 | Talhadeira SDS Plus 10" | 336013 | unid | 5 | R$ 50,66 | R$ 253,30 |
| 165 | Jogo de brocas SDS Plus para martelos perfuradores.  Ideal para furos em concretos, paredes e pedras naturais.  Conteúdo:  - 1 broca 5 x 50 mm  - 1 broca 6 x 50 mm  - 1 broca 8 x 50 mm  - 1 broca 6 x 100 mm  - 1 broca 8 x 100 mm  - 1 broca 10 x 100 mm  Equipamento de qualidade igual ou superior a Bosch | 477502 | unid | 5 | R$ 107,92 | R$ 539,60 |
| 166 | cremalheira para portão eletrônico de correr com 1,5 em metros  Equipamento de qualidade igual ou superior a  GOLD PPA - Maior resistência que as cremalheiras convencionais. | 365167 | unid | 10 | R$ 99,43 | R$ 994,30 |
| 167 | "Escada modelo tesoura duplo acesso possui perfis U em fibra de vidro e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes. Possui ainda articulações em aço galvanizado com sistema antibeliscao e sapatas de borracha antiderrapante. Conta com degraus reforçados com mão francesa, proporcionando maior segurança. Modelo muito utilizado para trabalhos de pintura e manutenção. - Especificações Técnicas: :: Altura: 4,95m :: Quantidade de degraus úteis: 16, de alumínio :: Tipo de degrau: plano :: Carga de trabalho: 120kg :: Marca: COGUMELO" | 370530 | unid | 2 | R$ 1.835,60 | R$ 3.671,20 |
| 168 | ESCADA EXTENSIVA 25 degraus  Equipamento de qualidade igual ou superior a FIBERMAX EF5.1 | 235600 | unid | 2 | R$ 1.751,43 | R$ 3.502,86 |
| 169 | Parafusadeira furadeira de impacto á bateria 3/8" 12V Características: :: 20 níveis de torque. :: Seletor de funções. :: 2 velocidades mecânicas. :: Velocidade variável. :: Freio instantâneo. :: Rotação reversível. :: Mandril de aperto rápido. :: Iluminação de trabalho. Especificações Técnicas: :: Capacidades - Aço: 10mm - Madeira: 21mm - Alvenaria: 8mm :: Rotações por minuto - Alta: 0 - 1.700 - Baixa: 0 - 450 :: Impactos por minuto - Alta: 0 - 25.500 - Baixa: 0 - 6.750 :: Torque - Junta rígida: 30 N.m - Junta flexível: 14 N.m Bateria: 12V Emissão de vibrações: 13 m/s² Mandril: 3/8" (1.5 - 10 mm) Itens que acompanham :: 1 Furadeira / Parafusadeira de impacto :: 2 Baterias 2.0 Amperes :: 1 Carregador Bivolt :: 1 Bits Philips :: 1 Maleta Equipamento de qualidade igual ou superior a HP333DSAE - MAKITA | 335346 | unid | 2 | R$ 921,76 | R$ 1.843,52 |
| 170 | Caixa D'água 5000 Litros Polietileno. Altura máxima de 2,30 m. | 353858 | unid | 2 | R$ 1.663,83 | R$ 3.327,66 |
| 171 | Soprador Folhas + Aspirador Trapp 220V • Informações Técnicas: - Tubo telescópico - Rodas para apoiar o equipamento no solo. - Possui trava que não deixa a extensão elétrica desconectar. - Alavanca reversora - Alça ajustável para melhor manuseio da máquina - Fácil limpeza do saco de detritos - Voltagem/Tensão: 220v - Potência: 3000 w - Capacidade do saco de detritos: 50 Litros - Velocidade do ar: 270 Km/h • Equipamento de qualidade igual ou superior a Marca: TRAPP Ref.: TRAPP-SF3000 | 463070 | unid | 2 | R$ 588,13 | R$ 1.176,26 |
| 172 | Bomba Centrífuga 1,0 CV Monofásica 110/220V e com vazão minima de 18m³/h. Modelo e marca de referência: BC-92S 1B SCHNEIDER | 460335 | unid | 1 | R$ 1.530,41 | R$ 1.530,41 |
| 173 | Serra Cortadora de Metais (Policorte) 355mm 2200W Características técnicas: - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo do disco de corte: 25,4mm - Nº de rotações em vazio: 3.800 RPM - Potência nominal absorvida: 2.200W - Capacidade de corte em seção retangular 0º: 100 x 196mm - Capacidade de corte em seção quadrangular 0º: 119 x 119mm - Capacidade de corte em perfil L de 0º: 130 x 130mm - Capacidade de corte em seção retangular em meia-esquadria de 45º: 107 x 115mm - Capacidade de corte em seção quadrangular em meia-esquadria de 45º: 110 x 110mm - Capacidade de corte em perfil L em meia-esquadria de 45º: 115 x 115mm - Base metálica Equipamento de qualidade igual ou superior a Bosch GCO 220. | 258752 | unid | 1 | R$ 1.402,55 | R$ 1.402,55 |
| 174 | Plaina Elétrica Industrial 620 watts Aplicação: Industrial Uso: Aplainamento de madeira Especificações: Largura do Corte: 82 mm Profundidade máxima do corte: 9 mm Profundidade do corte por passagem: 2,5 mm Potência: 620watts Rotação: 17.000 RPM Itens Inclusos 01 Conjunto do calibrador da faca 01 Guia reta 01 Faca plaina afiável 01 Chave soquete Alimentação Voltagem: 220V Equipamento de qualidade igual ou superior a Makita KP0800 | 8257 | unid | 2 | R$ 770,20 | R$ 1.540,40 |
| 175 | Máquina de Solda Inversora Portátil Monofásico 220V. - Características: :: Aplicações: Indicada para manutenções, construção civil, serralherias, estruturas metálicas, reparos em geral :: Leve e portátil - Permite a utilização em lugares de difícil acesso e pode ser transportada até mesmo em um baú de uma moto :: Proteção Térmica - Proteção contra superaquecimento com aviso luminoso no painel :: Uso em Geradores - Os equipamentos podem ser ligados em geradores de energia e em tomadas auxiliares de motosoldador :: Solda metais como: aço carbono, ferro fundido, aço inoxidável, cobre e suas ligas :: Soldagem com eletrodo E6013 de até 3,25mm. - Acessórios Inclusos: ::Cabo com porta eletrodo 9.0 mm :: Cabo com garra negativa 9.0 mm :: Escudo de proteção com vidro :: Escova/martelo :: Maleta de transporte - Descrições Técnicas: :: Alimentação: 220V :: Capacidade de entrada: 4.4 KVA :: Frequência: 60 Hz :: Tensão a vazio: 70V :: Corrente de soldagem: 10 -125 A :: Ciclo de trabalho: 60% 125A / 100% 97A :: Eficiência: Menor ou igual 85% :: Classe de isolamento: H :: Grau de proteção: IP21S Equipamento de qualidade igual ou superior SMARTER-STAREVO-150 (EVO 150) | 126780 | unid | 2 | R$ 850,00 | R$ 1.700,00 |
| 176 | Moto esmeril de bancada 6 Pol. com 1/2 CV - Rotação mínima de 3000 RPM - Tensão de alimentação 220 V - Pé de borracha para atenuar vibração - Aparador de faíscas - Acompanha dois rebolos, um de desbaste e outro de acabamento. | 373962 | unid | 2 | R$ 303,06 | R$ 606,12 |
| 177 | Kit Reservatório Gradeado 1000L + Bacia de Contenção 1300 Kg Kit de Completo, pronto para uso, atende as exigencias dos órgãos fiscalizadores. Reservatório Gradeado IBC de 1000L - Certificado pelo INMETRO - NOVO - Container IBC é fabricado em material: PEAD - Porta-palete em aço (IBC), - Reservatório com graduação e tampa roscada. - Tampa roscada 6″ / com adaptador para tubo ou registro com rosca 2″ - Fabricado em material Rígido de acordo com ABNT NBR 15594 Garrafa Cor: branca translúcida, Tampa 150 mm Válvula 2" anti estática com aterramento Dimensões: Altura Grade ( A) - 1045 mm Altura Palete ( H) - 120 mm Comprimento ( C ) - 1200 mm Largura ( L ) - 1000 mm Bacia de Contenção de 1000 Litros para IBC - Capacidade 1300 Kg Bacia de Contenção para IBC de 1000 Litros com grade e compativel com paleteira, Projetado para conter vazamento, Itens de uso obrigatório em muitas na Industria. Medidas: 1330 x 2000 x 725mm (externa) Capacidade de carga: Até 1300 Kgs Capacidade de contenção: Até 1000L | 378129 | unid | 1 | R$ 5.457,33 | R$ 5.457,33 |
| 178 | Martelete Perfurador Profissional, SDS Plus, 820 watts, com Maleta  Velocidade de Impacto (ipm): 5.100  Potência (W): 820 W  Tensão/Voltagem: 220V  Velocidade de rotação s/ carga (rpm): 1.300  Força de Impacto (joule): 2,7 J  Capacidade de Perfuração  Diâmetro Máxima de Perfuração Alvenaria: 24 mm  Diâmetro Máximo de Perfuração Aço: 13 mm  Diâmetro Máxima de Perfuração Madeira: 30 mm  Comprimento do fio (m): 1,5 metro  Funções: Perfurador com e sem impacto  Encaixe SDS Plus;  Conteúdo da Embalagem  - 1 Martelete Perfurador  - 1 Batente de profundidade 210 mm  - 1 Punho adicional  - 1 Mala de transporte   Equipamento de qualidade igual ou superior a Bosch GBH 2-24 D Professional. | 49980 | unid | 2 | R$ 1.414,47 | R$ 2.828,94 |
| 179 | Kit Motor Portao Deslizante  - Motor para portões de no mínimo 800 kg  - Abertura em 3,5 segundos ( 3 metros de cremalheira )  - Central Triflex Facility ( facil configuração com PROG PPA )  - Acompanha a cremalheira - Maior resistencia que as cremalheiras convencionais.  Especificações:  - Alimentação: 220V/127V  - Potência nominal (consumo): 160W  - Peso do portão: 800Kg  - Redução: 1:23  - Consumo (A): 220V = 1,4A/ 127V = 1,83A  - Tempo de abertura/fechamento (3 metros)\*: 4 segundos  - Quantidade de ciclos/hora: 60  - Frequência de saída: Máximo 200Hz  - Rotação do motor (RPM): Máximo 5800  - Fim de curso: Híbrido (analógico e digital)  - Coroa Interna nylon com alma metálica  Equipamento de qualidade igual ou superior a Dz Rio 800 Ppa 1/2 Jet Flex | 365167 | unid | 1 | R$ 1.144,10 | R$ 1.144,10 |
| 180 | Fibras aplicável: SM, MM, DSF, NZD, FED, BIF/UBIF (Dobre insensi ve fiber), Diâmetro de reves mento: 80 ~ 150 & micro; m, Perda de Emenda média:, SM: 0.02 dB, MM: 0.01 dB, DSF: 0.04 dB, NZD: 0.04 Db, Tempo de emenda: 7 segundos(modo semi-automá co), 9 segundos (modo normal), Tempo de calor: 25 segundos (S922: 40mm Manga, S921: 60mm Manga) (modo de pré-aquecimento) 31 segundos (S922: 40mm Manga, S921: 60mm Manga) (modo normal), Programas de emenda:até 150, Seleção de Emenda automá ca: SM: SM, DSF, NZD, BIF/UBIF, MM: MM, Programas de calor: até 18, Iniciar o Aquecimento automá co: disponível, aplicável: Mangas 20/40/60mm, fibra de Exploração: tular apertado (tubo Solto aplicável) ouSistema de Suporte de Fibra, Teste de tensão: 1.96 N, fibra de Ampliação Da Imagem: 304X, 608X, Memória de emenda: Max. 2,000, Capacidade de captura de imagem: úl mos 100 imagens a serem capturados automa camente + até 24 imagens para serarmazenado permanentemente, Monitor: 3.5 monitor LCD a cores ”, Al tude: 5,000 m, Saída De dados: USB ver.2.0 mini, Temperatura de operação: -10 ° a + 50 ° C (sem umidade excessiva), Temperatura de armazenamento: -40 ° a + 60 ° C (sem umidade excessiva), Fonte de alimentação: Entrada AC 100 a 240 V (50/60Hz), Entrada DC 11 a 17 V. | 479597 | unid | 1 | R$ 13.844,00 | R$ 13.844,00 |
| 181 | Cimento Portland CP IV, saco de 50KG; Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. Entrega e descarga por conta do fornecedor. Entrega fracionada. | 233636 | unid | 50 | R$ 38,81 | R$ 1.940,50 |
| 182 | Telha Ondulada em Fibrocimento 6mm 3,05x1,10 Metros | 248912 | unid | 50 | R$ 122,67 | R$ 6.133,50 |
| **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO =** | | | | | **R$ 729.575,61** | |

* 1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de aceite da respectiva Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.**
  2. **As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – *Campus* Ibirubá, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.**
  3. **Por se tratar de licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços, a entrega dos materiais poderá ser fracionada.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

* 1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, seguido de ordem de fornecimento via e-mail, e se tratando de Registro de Preços, tantas quantas forem as ordens emitidas no limite do quantitativo registrado,** **em remessa única ou parcelada (conforme necessidade da Administração), mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade / CNPJ** | **Endereço** |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:  **IFRS – *Campus* Ibirubá**  CNPJ 10.637.926/0012-07 | Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111  Bairro Esperança  CEP: 98.200-000 Ibirubá/RS  Telefone: (54) 3324-8123  almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br |

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.3.1. Não sendo substituídos no prazo estipulado no item anterior, deverão ser retirados no dia útil seguinte ao encerramento do prazo, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

**6.3.2. Passados 15 (quinze) dias do prazo para retirada, poderá a contratante desfazer-se dos bens ou inutilizá-los, se forem de uso exclusivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O *objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. **A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do seu substituto (nota de empenho).**

8.1.8. **Ter ciência e atender aos requisitos previstos em legislações específicas, conforme Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Termo de Referência).**

**8.1.9. O prazo  de  validade  na  data  da  entrega  não  poderá  ser  inferior  a  80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;**

**8.1.10. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos  de  utilidade,  resistência  e  segurança  e  atender  às  normas  técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.**

**8.1.11. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a  contratada  deverá  observar,  no  que  couber,  os  critérios  de  sustentabilidade ambiental,  contidos  na  Instrução  Normativa  nº  01,  de  19  de  janeiro  de  2010,  da Secretaria   de   Logística   e   Tecnologia   da   Informação   do   Ministério   do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.**

**8.1.12. A  contratada  deverá  entregar  o  material,  quando  da  solicitação  da Contratante,  em  remessa  única (de acordo com a nota de empenho),  nos  endereços  especificados  no  instrumento convocatório.**

**8.1.13. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e  obrigações  estabelecidas  na  legislação  específica  sobre  a  qualidade  e especificação dos materiais que serão entregues.**

**8.1.14. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a  responsabilidade  pelo  objeto  licitado  para  nenhuma  outra  empresa  ou instituição de qualquer natureza.**

**8.1.15. Nos   valores   propostos   deverão   estar   inclusos   todos   os   custos operacionais,  encargos  previdenciários,  trabalhistas,  tributários,  comerciais  e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**

**8.1.16. Os materiais são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Também, não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).**

**8.1.17. Para pilhas e baterias: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.**

**8.1.18. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.**

**8.1.19. Os itens devem obedecer, quando existir, as normas técnicas nacionais vigentes e disponibilizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).**

* 1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 )  365 | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

13. DO REAJUSTE

13.1. **Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. **O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto será de, no mínimo:**

**15.1.1.** um ano contra defeitos de fabricação, ou garantia dada pelo fabricante, ou a garantia especificada na descrição do item, sempre prevalecendo a que for mais longa; **(item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares).**

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo; ou
      5. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
3. **Multa:**
4. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
5. **compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu substituto (Nota de Empenho), no caso de inexecução total do objeto;**
6. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
7. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
8. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
   1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
   2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
   3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global **por item**.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R$ 729.180,02 (setecentos e vinte e nove mil e cento e oitenta reais e dois centavos).

Ibirubá/RS, 23 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

André Marek

SIAPE 2982915

Coordenador de Licitações e Contratos

Portaria 237/2019

**Despacho:**

Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente, nos termos do art. 14º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019:

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, **aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação**, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Ibirubá/RS, 23 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Diretora Geral e Ordenadora de Despesas

Portaria nº 154/2020

**APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ**

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS (**Setor de Licitações**):**

Número do processo no SIPAC: 23366.000216/2021-64

1. **DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (**DAP/Licitações**)  -** Não foi designado formalmente a equipe de planejamento, mas a construção do Estudo Técnico Preliminar será composta pelos membros requisitantes das seguintes áreas:

* Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)
* Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)
* Área Eletrotécnica
* Setor Agropecuário
* Setor Infraestrutura/Almoxarifado

1. **DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Este ETP seguirá as seguintes diretrizes:

- Modelos de licitações da Advocacia Geral da União (AGU), como Edital, Termo de referência, Minuta de contrato e demais itens necessários;

- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Trata da sustentabilidade ambiental, social e econômico;

- Será regido entre outras pela seguinte legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001 e as exigências estabelecidas no Edital.

- Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

- Será adotado o Sistema de registro de Preços – SRP, tendo em vista que o mesmo já foi utilizado em outras contratações similares e permite a contratação conforme demanda e disponibilidade orçamentária, gerando desta forma resultados ao longo do período de 12 meses, caso seja do interesse dos requisitantes.

- O SRP gera economicidade à administração, pois do contrário, teríamos um grande número de processos licitatórios, envolvendo custos e riscos que a administração não pode correr para assegurar a continuidade das atividades institucionais.

- Este ETP trata de informações públicas, sem caráter sigiloso, não se aplicando a Lei nº 12.527/2011.

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

Decreto Lei nº [200](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/104099/decreto-lei-200-67)/67- instituiu o  princípio do planejamento na administração pública federal;

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

- Os itens devem obedecer, quando existir, as normas técnicas nacionais vigentes e disponibilizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

-Outras normas padronizadoras nacionais e internacionais, quando assim especificado para o item.

1. **Área Eletrotécnica**

- Os itens devem obedecer, quando existir, as normas técnicas nacionais vigentes e disponibilizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

Busca-se através da aquisição dos materiais listados no anexo I,  suprir a demanda de materiais de consumo e equipamentos utilizados no preparo e desenvolvimento das atividades práticas nos laboratórios e nas  práticas de campo, permitindo o desenvolvimento e a realização de forma satisfatória das atividades que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão.

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

Estes setores, dentre outras atribuições, são responsáveis por atividades práticas de ensino relacionadas à área industrial e mecânica, bem como pesquisa aplicada e projetos de extensão no campo de atuação do setor. Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir insumos consumíveis próprios de processos de fabricação, ferramentas e outros itens necessários à manutenção de funcionamento do maquinário e das instalações dos laboratórios da área.

A aquisição e contratação da necessidade apresentada permitirá atender às aulas práticas dos cursos da área mecânica, permitindo aquisição de conhecimento de técnicas indispensáveis aos profissionais em formação, e fomentar o desenvolvimento regional e nacional por meio de novas tecnologias e técnicas inovadoras aplicadas pelos pesquisadores.

O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo impedir atividades práticas necessárias para aquisição de conhecimento dos discentes da área, retardar ou suspender o andamento de pesquisas e projetos de inovação, e no longo prazo a inutilização dos laboratórios e prejuízo incalculável na deterioração da formação discente. Isso aconteceria pela inviabilidade da utilização de certos processos, antieconomicidade na manutenção de equipamentos específicos e deterioração da infraestrutura, com gastos para sua recuperação acrescidos de forma exponencial.

1. **Área Eletrotécnica**

        A aquisição de materiais eletroeletrônicos visa atender a demanda dos laboratórios da área          eletrotécnica, sendo utilizados nas aulas práticas dos cursos de Técnico em Mecânica, Eletrotécnica e Engenharia Mecânica, bem como nas atividades de pesquisa e extensão. Até o momento inexistem os   materiais eletroeletrônicos necessários, em tipo e quantidade, para realização de práticas pedagógicas consideradas essenciais para contemplar os cursos existentes, o que compromete muito a qualidade do ensino, podendo refletir diretamente na evasão. O reduzido montante de recursos anual e a forma   descentralizada das licitações, entre os campi, não contempla, satisfatoriamente, a aquisição destes    materiais.

1. **Setor Agropecuário**

Esta aquisição justifica-se em decorrência dos inúmeros projetos na área de produção vegetal, que o Campus Ibirubá possui. Estes projetos estão alocados nos setores de silvicultura, olericultura e fruticultura, e são destinados a atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das aulas práticas.

1. **Setor Infraestrutura/Almoxarifado**

Busca-se através da aquisição dos itens listados no Anexo I suprir a demanda de materiais de consumo e de materiais permanentes utilizados nas manutenções prediais. O Campus possui uma enorme estrutura para ser mantida, pois a maioria dos prédios são antigos e exigem reparos frequentes. Os bens permitirão realizar as atividades de forma facilitada e segura. Justifica-se o interesse público, pois são para manter as dependências em boas condições para os estudantes e os servidores.

1. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia), Área da Mecânica (Téc. em Mecânica, Subsequente em Mecânica e Engenharia Mecânica), Subsequente em Eletrotécnica,  Setor Agropecuário, Setor de Infraestrutura e Almoxarifado.

1. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Todos os itens permanentes devem ter garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, ou garantia dada pelo fabricante, ou a garantia especificada na descrição do item, sempre prevalecendo a que for mais longa;

- O  prazo  de  validade  na  data  da  entrega  não  poderá  ser  inferior  a  80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

-.Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos  de  utilidade,  resistência  e  segurança  e  atender  às  normas  técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

- Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a  contratada  deverá  observar,  no  que  couber,  os  critérios  de  sustentabilidade ambiental,  contidos  na  Instrução  Normativa  nº  01,  de  19  de  janeiro  de  2010,  da Secretaria   de   Logística   e   Tecnologia   da   Informação   do   Ministério   do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

- A  contratada  deverá  entregar  o  material,  quando  da  solicitação  da Contratante,  em  remessa  única (de acordo com a nota de empenho),  nos  endereços  especificados  no  instrumento convocatório;

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e  obrigações  estabelecidas  na  legislação  específica  sobre  a  qualidade  e especificação dos materiais que serão entregues;

- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a  responsabilidade  pelo  objeto  licitado  para  nenhuma  outra  empresa  ou instituição de qualquer natureza;

- Nos   valores   propostos   deverão   estar   inclusos   todos   os   custos operacionais,  encargos  previdenciários,  trabalhistas,  tributários,  comerciais  e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- A  proposta  da  contratada  deverá  ser  redigida  em  língua  portuguesa, datilografada  ou  digitada,  em  uma  via,  sem  emendas,  rasuras,  entrelinhas  ou ressalvas,   devendo   a   última   folha   ser   assinada   e   as   demais   rubricadas pelo  licitante  ou  seu  representante  legal.  Deverá  ainda  conter  a  indicação  do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

- A duração da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Verificou-se a ampla disponibilidade de empresas aptas e atuantes no mercado ofertando os materiais a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, possibilitando a ampla concorrência e a busca de condições de contratação mais vantajosas para a administração.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

Os itens selecionados contemplam a melhor combinação para satisfazer as necessidades              dos laboratórios e para atender os cursos. Não há exigência de contrato de manutenção ou assistência técnica.

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

A solução abrange a compra de itens de consumo e itens permanentes visando o atendimento das necessidades descritas. Não há contrato de serviços ou manutenção.

1. **Área Eletrotécnica**

          Os itens selecionados contemplam a melhor combinação para satisfazer as necessidades              dos laboratórios e para atender os cursos. Não há exigência de contrato de manutenção ou assistência técnica.

1. **Setor Agropecuário**

O pregão eletrônico será o procedimento licitatório adotado, no qual se buscará a contratação ao menor preço com melhor qualidade. Por fim, o atendimento ao interesse público acontece, pois, o objeto da contratação atenderá diretamente aos alunos, titulares de direitos, entre eles a educação, neste caso ensino público, gratuito e de qualidade.

1. **Setor Infraestrutura/Almoxarifado**

Os itens descritos atendem as necessidades de manutenção predial do Campus para o período de 2021/2022 . Não é necessário contrato de manutenção ou assistência técnica.

1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos estimados de cada item podem ser encontrados na [Planilha do Anexo I](https://docs.google.com/spreadsheets/d/16igW4qp0SzdrCMTQQPG4HZS6fz7WMmygjrsMdmAJ75g/edit#gid=233261482).

As contratações se darão na medida em que forem identificadas as demandas e mediante a apresentação da Nota de Empenho por parte da contratada. O pagamento será realizado apenas pelos materiais efetivamente entregues.

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

Os quantitativos foram apontados visando a dinâmica de aulas práticas nas quais os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Agronomia são divididos em grupos (em média são formados de 6 a 8 grupos). Esses consumíveis visam atender às demandas do Laboratório de Biologia/Botânica (o qual tem sido usado em caráter multidisciplinar em ambos os cursos da área agrária), Laboratório de Análise de Sementes, Laboratório de Laboratório de Solos e Tecido Vegetal, Setor de Fruticultura e Setor de Piscicultura. Diversos componentes curriculares poderão usufruir dessas estruturas e materiais, dentre eles Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Biologia do Solo, Fundamentos de Ciência do Solo, Bromatologia, Fertilidade do Solo, Irrigação e Drenagem, Defesa Fitossanitária, Fitopatologia, Agricultura Geral, Relação Solo-Água-Planta, Cunicultura, Piscicultura, além de projetos integradores e, por meio da existência desses consumíveis e equipamentos poderão ser fomentadas ações de pesquisa e extensão. Salienta-se que muitos desses materiais inexistem atualmente no Campus, o que limita as atividades de ensino desses componentes. Estima-se que cerca de 15 componentes curriculares entre o curso técnico e a graduação sejam atendidos, o que contempla a oferta de mais recursos para aulas práticas a cerca de 200 alunos.

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

O quantitativo leva em conta o número de alunos de cada turma, em média 30 alunos, por período e por curso, previsão de consumo, bem como também as atividades de manutenção desempenhadas pelos técnicos da área. Também pode ser considerado um número mínimo para estoque, dependendo da frequência do consumo ou da gravidade da ausência de determinado item.

1. **Área Eletrotécnica**

O quantitativo foi determinado para atender às necessidades das aulas práticas, considerando a quantidade de alunos, de experimentos e de turmas. Também para repor e manter um estoque suficiente para proporcionar uma licitação com quantitativo e preço adequados, além de favorecer o suprimento em um prazo mais longo com a finalidade de evitar novas licitações em curto intervalo de tempo.

1. **Setor Agropecuário**

Os quantitativos foram dimensionados com base no planejamento da coordenação de produção agropecuária, bem como os professores técnicos da área, justificando-se assim a essencialidade e o interesse público destas aquisições visando atender as demandas dos projetos em andamento ou a serem implantados no ano em curso, permitindo o desenvolvimento das ações ensino, pesquisa, extensão e produção.

1. **Setor Infraestrutura/Almoxarifado**

O quantitativo foi determinado para atender às necessidades de manutenção predial do Campus (reparos, novas instalações...) e às demandas do Almoxarifado (reposição e manutenção do estoque). Ressaltamos que os itens não estão contemplados no Almoxarifado Virtual. As quantidades foram estimadas baseadas no consumo dos anos anteriores.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços está prevista no [Anexo I deste Estudo](https://docs.google.com/spreadsheets/d/16igW4qp0SzdrCMTQQPG4HZS6fz7WMmygjrsMdmAJ75g/edit#gid=233261482).

1. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

A licitação será realizada por itens para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar, visto que o vencedor deverá estar com a habilitação válida durante a vigência da ata e no atual momento de instabilidade econômica se faz necessário que tenhamos maior abrangência de fornecedores. Primando pelo princípio constitucional da isonomia, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

A licitação é dividida por itens, com a devida descrição. Não há separação em lotes.

1. **Área Eletrotécnica**

O parcelamento da entrega dos itens não se aplica, uma vez que a quantidade de materiais prevista é pequena, para que não haja prejuízo por item deserto ou perda de economia de escala.

1. **Setor Agropecuário**

A licitação será realizada por itens para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar, visto que o vencedor deverá estar com a habilitação válida durante a vigência da ata e no atual momento de instabilidade econômica se faz necessário que tenhamos maior abrangência de fornecedores. Primando pelo princípio constitucional da isonomia, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Não terá entrega parcelada.

1. **Setor Infraestrutura/Almoxarifado**

A licitação será realizada por item para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

**13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS, viabilizando o funcionamento do Campus Ibirubá.

O alinhamento está previsto na [Planilha do Anexo I](https://docs.google.com/spreadsheets/d/16igW4qp0SzdrCMTQQPG4HZS6fz7WMmygjrsMdmAJ75g/edit#gid=233261482) deste Estudo.

**14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

De acordo com o planejamento busca-se a aquisição de quantidades suficientes para o abastecimento e atendimento das  atividades realizadas no ensino, pesquisa e extensão, sem desperdício dos recursos. Que os materiais descritos com clareza possam ser  adquiridos contemplando  a qualidade e o preço ajustados ao mercado.

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

Fornecimento adequado de materiais de consumo para processos essenciais às aulas práticas nos laboratórios da área. Fornecimento adequado de ferramentas e consumíveis necessários à manutenção adequada de tais equipamentos e instalações.

1. **Área Eletrotécnica**

O resultado pretendido será manter a atratividade dos itens para ser possível obtê-los ao menor custo.  Assim, iremos repor e manter um estoque suficiente para manter os experimentos em laboratórios atendidos em seus materiais de consumo com a finalidade de evitar novas licitações em curto intervalo de tempo. Mantendo a qualidade do ensino e atendendo a economicidade no setor público.

1. **Setor Agropecuário**

Otimização das aulas práticas dos cursos técnico em agropecuária e Superior em Agronomia.

1. **Setor Infraestrutura/Almoxarifado**

Espera-se que haja interessados no fornecimento, de modo a  repor o estoque, por um custo competitivo no mercado e que os materiais sejam de qualidade equivalente à descrição da contratação. Busca como resultado desta contratação uma melhoria na qualidade das atividades realizadas pelo setor.

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

1. **Área Agrária (Técnico em Agropecuária e  Agronomia)**

Constituição da República Federativa do Brasil – art. 170 e art. 225

Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o pregão eletrônico

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 – Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração direta, autárquica e funcional.

Portaria nº 61 – MMA, de 15/05/2008 – Estabelece práticas de sustentabilidade ambiental nas compras públicas.  Decreto nº 7.746/2012.

1. **Área da Mecânica( Técnico em Mecânica Integrado e Subsequente e Engenharia Mecânica)**

Possível  impacto ambiental no uso de lubrificantes e óleos. Critério de logística reversa não será aplicado para o vendedor no termo de referência. O consumo do setor é de pequeno volume e seria antieconômico o frete de devolução para o próprio vendedor.

Para cumprir a exigência do CONAMA de logística reversa o setor direcionará o óleo usado para um posto de combustível da região que possibilita a coleta correta do resíduo.

1. **Área Eletrotécnica**

Será exigida a observância às normas técnicas, indicadas na própria descrição de cada item, quando necessário. Dispensa-se a obrigatoriedade a respeito de outros critérios de sustentabilidade.

Os materiais são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Também, não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1. **Setor Agropecuário**

Em acordo com as normas técnicas, não trará impacto.

1. **Setor Infraestrutura/Almoxarifado**

No Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU está previsto que o fornecedor deve providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias, para repassar ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada. Porém, para não onerar os custos da licitação e como a Associação de Catadores Cidadania Sustentável de Ibirubá/RS recebe as pilhas e baterias, dando a destinação adequada, não será inserida essa exigência no certame.

**Para as pilhas e baterias:**

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto: “Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.” 2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: “O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.”

**Para o thinner:**

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto: “Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

André Marek

Coordenador de Licitações e Contratos

Portarianº 237/2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Brauner

Diretora de Administração e Planejamento

Portaria nº 210/2016

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

1. *A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em papel reciclado, com o timbre da empresa participante do processo licitatório e, deve conter nome, CPF, cargo e assinatura do responsável.*
2. *Para elaboração da proposta comercial é necessário que se realize integralmente a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços.*

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do produto com especificações** | **Marca** | **Fabricante** | **Unidade** | **Quantidade** | **Prazo de validade** | **Valor Unitário**  **R$** | **Valor total**  **R$** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos.

Nos preços indicados acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(mínimo 90 dias),* a contar da data da sua apresentação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

(*Local e data*) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

(*Assinatura*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável

N° CPF do Responsável

Cargo ou Função

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS* IBIRUBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ...../2021

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Ibirubá, com sede na Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926.0012-07, neste ato representado(a) pela Diretora Geral, Sra. ......, nomeada pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 20...., publicada no ....... de ..... de ....... de ....., portador da matrícula funcional nº ...................,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./20...., publicada no ...... de ...../...../20......, processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos para o IFRS - *Campus* Ibirubá, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão* nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| Especificação | *Marca* | *Modelo* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

* 1. *A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.*

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será o *IFRS – Campus Ibirubá, UASG 158141*
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
      1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
   2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
      1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
   5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
   6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
      1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
3. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
4. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
5. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
      1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibirubá/RS, ..... de ................................ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do órgão gerenciador